

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Mosquito, Estados de Goiás e Tocantins, Municípios de Campos Belos e Lavandeira, aproveitamento hidrelétrico (PCH Mosquito)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Muriaé, Estado do Rio de Janeiro, Município de Itaperuna, aproveitamento hidrelétrico (PCH Aré)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Açungui, Estado do Paraná, Municípios de Campo Largo e Itaperuçu, aproveitamento hidrelétrico (PCH Açungui 2C).

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Pomba, Estado do Rio de Janeiro, Município de Santo Antônio de Pádua, aproveitamento hidrelétrico (PCH Cachoeira Alegre).

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Sapucaí, Estado de Minas Gerais, Municípios de Paranguaçu e Elói Mendes, aproveitamento hidrelétrico (PCH Balsa da Cachoeira).

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Endimari, Estado do Amazonas, Município de Lábria, aproveitamento hidrelétrico (PCH Cachoeira São José).

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, no âmbito do Processo nº 02501.001435/2004-98 torna público que, no período de 20/12/2016 a 20/01/2017, foram requeridas e encontram-se em análise no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE/SP, a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos, nos termos constantes da Resolução nº 429, de 04/08/2004, que delega competência e define os critérios e procedimentos para emissão de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União no Estado de São Paulo, no âmbito das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

Jacir Furlan & Cia Ltda Epp, rio Piracicaba, Município de Santa Bárbara D'Oeste/São Paulo, mineração.

Nayana Caroline Souza Silva, rio Atibaia, Município de Atibaia/São Paulo, mineração.

Tauá Empreendimentos Atibaia Ltda., rio Atibaia, município de Atibaia/São Paulo, indústria.

Tauá Empreendimentos Atibaia Ltda., rio Atibaia, município de Atibaia/São Paulo, indústria.

Valeo Sistemas Automotivos Ltda., rio Atibaia, município de Itatiba/São Paulo, indústria.

Vitor Rossi Catini, rio Camanduaia, município de Monte Alegre do Sul/São Paulo, irrigação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 19, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a redação do art. 7º da Portaria nº 347, de 14 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019, e no Decreto nº 8.759, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 347, de 14 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A revisão do PPA 2016-2019, na hipótese do inciso I do art. 9º do Decreto nº 8.759, de 2016, será realizada ao menos uma vez por ano, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de publicação da Lei Orçamentária Anual, e consolidará, inclusive, as alterações promovidas por leis de crédito adicional." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 21, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 30 do Anexo I do Decreto nº 8.188 de 21 de Julho de 2016, art. 53 do Anexo da Portaria MP nº 152, de 5 de maio de 2016 - Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista delegação de competência conferida pela Portaria SPU Nº 200, de 29/06/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/06/2010, Seção 2, página 75, e dos elementos que integram o Processo nº 04926.000522/2014-34, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, ao Lions Clube de São João del-Rei, no município de São João del-Rei/MG, do imóvel situado à Rua Rossini Bacarini; nº 25 constituído por área de terreno total de 288,00 m², e área construída de 140,00 m² matriculado sob o nº 27.430, de 09/12/1994, Livro nº 2, folhas 01 do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de São João del-Rei/MG;

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º tem como objetivo de funcionar no local o "Projeto Mulher" mantido pelo Lions Clube de São João del-Rei/MG.

Parágrafo único. O prazo para a cessão será de 10 (dez) anos, contado da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período.

Art. 3º Responderá a cessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

#### PORTARIA Nº 59, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 2º, da Portaria SPU/MP nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, § 3º do art. 64 do Decreto-Lei nº 9760/46, inciso I do artigo 18 da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998 e com base nos elementos que integram o processo nº 04926.201368/2015-05, resolve:

Art. 1º - Autorizar a cessão provisória de uso gratuito ao Município de Soledade de Minas/MG, do imóvel identificado como lote 2, quadra 5, composto por um terreno com área de 3.148,57m², situado na Rua Sebastião Martins s/nº, centro, no Município de Soledade de Minas/MG, devidamente registrado sob a matrícula nº 24.842 do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço/MG e cadastrado no Spinet sob o RIP nº 5355.00014.500-2.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente cessão destina-se ao uso no interesse público, a impedir sua ocupação desordenada e irregular e à implantação de uma praça municipal de convivência.

Art. 3º - O prazo desta cessão é por tempo indeterminado, devendo ser substituída por um contrato de doação tão logo se conclua o processo administrativo nº 04926.000337/2012-88, podendo ser rescindido a qualquer momento no caso de necessidade ou interesse público superveniente devidamente fundamentados pela União.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

## Ministério do Trabalho

### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 26 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46211.004255/2013-90
Entidade	SINDAPTA/BH - Sindicato dos Analistas de Políticas Públicas da Administração Direta do Município de Belo Horizonte
CNPJ	18.709.478/0001-50
Fundamento	NT 2238/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46204.008516/2013-30
Entidade	Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista e Atacadista, Bens e Serviços do Oeste da Bahia - SINDLOJAS OESTE
CNPJ	18.448.897/0001-86
Fundamento	NT 2239/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46213.010683/2013-31
Entidade	Sindicato dos Profissionais da Saúde Municipal de Pesqueira - PE SINPROS-MUP
CNPJ	18.000.672/0001-62
Fundamento	NT 2240/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46213.006702/2013-25
Entidade	Audidores Sindical - Sindicato dos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
CNPJ	17.780.088/0001-04
Fundamento	NT 2241/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46219.004129/2014-46
Entidade	SINTUFABC - Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Ensino Superior do ABC
CNPJ	18.099.141/0001-79
Fundamento	NT 2243/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	47351.001948/2013-99
Entidade	STMMGP - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Pranchita - PR
CNPJ	01.061.854/0001-40
Fundamento	NT 2244/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46207.004877/2013-87
Entidade	Sindicato dos agentes penitenciários, agentes de escolta e vigilância penitenciária do Estado do Espírito Santo - SINDAPEV - ES
CNPJ	17.550.694/0001-33
Fundamento	NT 2245/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46220.005823/2013-61
Entidade	SINDICATO DOS TÉCNICOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTUDESC
CNPJ	18.914.524/0001-53
Fundamento	NT 2249/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46212.000704/2014-00
Entidade	SINDESORTE - SINDICATO DAS EMPRESAS GESTORAS DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ	19.402.732/0001-36
Fundamento	NT 2250/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46204.004483/2013-59
Entidade	SINDSARAH - Associação dos Trabalhadores da Associação das Pioneiras Sociais do Estado da Bahia
CNPJ	17.669.373/0001-52
Fundamento	NT 2256/2016/CGRS/SRT/MTb